



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 58 DE 2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Adriano Kozlowski Valerio, Bismark Bosco Lou, Cristiano de Aguiar Calu, Daniely de Souza Santos, Danilo Esdras Silva Lendengue, Danilo Lopes de Lima, Douglas Cylas de Almeida Santos, Eduardo Pereira de Lima, Hudson Trajano, Ismael Wismailey Pereira de Sousa, Leonardo Felipe Mano, Rodrigo Veloso Barros, Tomas Mariano Gonçalves de Moura, Valdenilson Soares de Abreu, Vanessa de Medeiros Souza, Windson Lira Batista.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 7 de abril de 2009, a:

- I - Adriano Kozlowski Valerio;
- II - Bismark Bosco Lou;
- III - Cristiano de Aguiar Calu;
- IV - Daniely de Souza Santos;
- V - Danilo Esdras Silva Lendengue;
- VI - Danilo Lopes de Lima;
- VII - Douglas Cylas de Almeida Santos;
- VIII - Eduardo Pereira de Lima;
- IX - Hudson Trajano;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



X - Ismael Wismailey Pereira de Sousa;

XI - Leonardo Felipe Mano;

XII - Rodrigo Veloso Barros;

XIII - Tomas Mariano Gonçalves de Moura;

XIV - Valdenilson Soares de Abreu;

XV - Vanessa de Medeiros Souza;

XVI - Windson Lira Batista.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Comenda Orgulho de Roraima é destinada a homenagear cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, contribuindo significativamente para o fortalecimento das instituições e para a promoção da segurança, da cidadania e da dignidade da população. Neste sentido, propõe-se a concessão da referida honraria aos profissionais mencionados, em reconhecimento ao comprometimento, à ética, à dedicação e à exemplar atuação nas fileiras das corporações militares do Estado.

Os agraciados - oficiais e praças - possuem trajetórias marcadas por espírito público, lealdade às instituições, coragem e abnegação no exercício de suas funções. Suas ações, muitas vezes invisíveis à sociedade, contribuem de forma determinante para a manutenção da ordem, para a proteção da vida e para o bem

A diversidade de patentes contempladas nesta homenagem - do soldado ao tenente-coronel - reflete o respeito e o reconhecimento pelo trabalho coletivo desenvolvido por todos os níveis da hierarquia militar. Cada um, em sua função, representa a força viva de um sistema que atua em defesa da paz, da legalidade e da justiça.

Além do tempo de serviço prestado com dedicação e honra, muitos dos homenageados desempenham suas atividades em contextos desafiadores, com sacrifício pessoal e elevado grau de responsabilidade, o que os torna dignos de reconhecimento público.

Assim, diante da relevância das contribuições prestadas por estes profissionais à segurança pública e ao desenvolvimento institucional do Estado, é justa e meritória a outorga da Comenda Orgulho de Roraima, como forma de valorizar suas trajetórias e reafirmar o compromisso do Poder Público com aqueles que se dedicam a proteger a sociedade roraimense.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual